



AV. ROTARY, 282, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ – AL.
(82) 98112-7252/ 3221-7439 - alexandre@leiloesfreire.com.br

CASA RESIDENCIAL, 423, Pinheiro, Maceió – AL.

EDITAL 001/2020

-ALAGOAS-

Data: 20 de outubro de 2020

Hora: 16:00hs.

Local: Auditório da Ag. de Leilões Freire, 268, Gruta de Lourdes, Maceió - AL

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 2057, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso da CASA RESIDENCIAL 423 - PINHEIRO, conforme autorização dos proprietários.

DAS CONDIÇÕES

1^a.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 21.981 de 1932 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL, observando o Decreto Governamental vigente e com todos requisitos de segurança sanitária e/ou ONLINE.

3^a.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/cheque ou transferência eletrônica e integralizar o restante em até 03 (três) dias úteis após a realização do leilão no escritório do Leiloeiro ou conta fornecida pelo mesmo. A não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior. No caso de arremate ON LINE o não pagamento acarretará multa de 20% além de suspenção no cadastro do Ag. de Leilões Freire e arcará com as devidas punições amparadas pela lei.

4^a.) O lote pago em cheque só será liberado após a sua compensação e o mesmo será intransferível até a sua posse definitiva.

5^a.) No caso do cheque dado em pagamento do lote (s) arrematado (s) ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lote (s) arrematado (s).



AV. ROTARY, 282, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ – AL.

(82) 98112-7252/ 3221-7439 - alexandre@leilosfreire.com.br

6^a.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo ao Condomínio, qualquer responsabilidade quanto a consertos, retiradas e transportes.

7^a.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

8^a.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, bem como as devidas medidas de segurança a serem adotadas e transportes.

9^a.) O arrematante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte da **CONTRATANTE**, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o decimo dia, sob pena da perda do bem arrematado.

10^a.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

11^a.) Itens estratégicos que necessitem de atenção especial para remoção, serão retirados mediante a agendamento, bem como os demais lotes.

12^a.) DA VISITAÇÃO: Esta será feita no dia 20 de outubro, das 10:00 as 12:00 e mediante a agendamento prévio em nosso escritório.

13^a.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

Maceió – AL, 01 de outubro de 2020.

**ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL 2057**